



# **Câmara Municipal de Niterói**

## **Gabinete do Vereador Michel Saad Neto**

**PROJETO DE LEI N.º /2025**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.474, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020, PARA INCLUIR NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI O “DIA MUNICIPAL DA PESSOA COM VISÃO MONOCULAR”, A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 05 DE MAIO.**

**Art. 1º** - Fica acrescido ao art. 7º da Lei Municipal nº 3.474, de 07 de fevereiro de 2020, o inciso XV, renumerando-se os demais subsequentes, com a seguinte redação:

Art. 7º -

(...)

**XV – 05 de maio – Dia Municipal da Pessoa com Visão Monocular.**

Sala de Sessões, 28 de maio de 2025.

---

**Michel Saad Neto**  
**Vereador**



# Câmara Municipal de Niterói

## Gabinete do Vereador Michel Saad Neto

### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade incluir no Calendário Oficial de Datas do Município de Niterói, o *Dia Municipal da Pessoa com Visão Monocular*, a ser celebrado anualmente em 05 de maio.

A proposição está alinhada à Lei Municipal nº 3.934/2024, que reconhece a visão monocular como deficiência sensorial, do tipo visual, assegurando, no âmbito do Município, os direitos decorrentes dessa condição. Ao adotar esse reconhecimento formal, Niterói reafirma seu compromisso com a equidade, a inclusão social e o respeito à diversidade funcional.

A escolha do dia **05 de maio** remete à publicação da **Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça**, em 2009, marco jurídico que consolidou o direito das pessoas com visão monocular de concorrerem, em concursos públicos, às vagas reservadas às pessoas com deficiência. A data, portanto, carrega simbolismo e relevância histórica para essas pessoas.

Instituir esta data comemorativa representa mais que um gesto simbólico: trata-se de uma ação concreta de valorização da cidadania, que contribui para ampliar a visibilidade da visão monocular, promover a conscientização da sociedade, combater o capacitismo e incentivar o debate sobre políticas públicas voltadas à acessibilidade e à inclusão de pessoas com deficiência visual.

---

**Michel Saad Neto**  
**Vereador**